

## REGULAMENTO

O **1º FESTIVAL BANDA DE GARAGEM FCV**, uma realização da Faculdade Ciências da Vida e Faculdade Multiversa, acontecerá no dia **16 de dezembro de 2023, às 13h:00min**, na Faculdade Ciências da Vida, na Av. Prefeito Alberto Moura, nº 12.632, e tem como objetivo incentivar a arte, revelar novos talentos da música e desenvolver a cultura local através do envolvimento da comunidade.

### **DAS INSCRIÇÕES**

1) As inscrições das músicas deverão ser efetuadas de **16 a 30 de novembro de 2023**, seguindo as seguintes normas:

2) Cada autor ou grupo poderá inscrever até 02 (duas) músicas.

3) Deverão ser enviadas, para a inscrição da música:

a) A **letra e título da música** digitada em texto do **WORD** e salva em PDF, fonte **ARIAL TAMANHO 12**, sendo a mesma **desclassificada** caso venha em outro formato;

b) Caso haja algum menor para apresentação, será obrigatório o preenchimento do **TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MENORES DE 18 ANOS** (anexo 1), devidamente preenchido e assinado.

c) O **Termo de cessão de Direitos Autorais** (anexo 2) devidamente preenchido, assinado e digitalizado, bem como cópia dos documentos: RG, CPF e comprovante de residência **atualizado** do representante legal.

d) As inscrições deverão ser realizadas através da ficha de inscrição e envio do material no link: <https://forms.gle/sZQjpxhiR9nr4T9LA> rigorosamente até às **23:59 do dia 30 de novembro de 2023, sem exceção**.

e) **Músicas em MP3** (não serão aceitas músicas em outros formatos que não sejam **MP3** o que acarretará na automática desclassificação da mesma);

4) As músicas inscritas deverão ser **originais e inéditas** em nosso Festival. **OBS:** Entende-se por **inédita**, a música que nunca tenha sido comercializada nacionalmente e que não tenha sido apresentada neste **FESTIVAL BANDA DE GARAGEM**

**FCV.** Entende-se por **original**, a música não plagiada de outra já existente, considerando-se tanto a letra como parte musical.

**OBS:** É de inteira responsabilidade dos participantes a autoria, o ineditismo e a originalidade das músicas. O responsável declara que todos os integrantes, intérpretes, autores e coautores, dispensam e liberam a organização do festival da cobrança de direitos autorais.

**5)** Dentre todas as músicas inscritas, serão selecionadas **10 (dez)** composições, escolhidas por uma Comissão de Triagem de responsabilidade da Comissão Organizadora do Festival, para participar das apresentações no dia **16 de dezembro de 2023**.

**OBS: Poderão ser escolhidas MAIS DE 01 (UMA) MÚSICA DE UM MESMO COMPOSITOR.**

**6)** Será **terminantemente proibida** na apresentação do Festival, o uso de Playbacks nas músicas concorrentes.

**7)** Será **“permitida”** a participação no **1º FESTIVAL BANDA DE GARAGEM FCV**, de qualquer pessoa, parente ou não de funcionários das faculdades, sem favorecimento aos mesmos, permitindo assim a oportunidade de participação.

## **DA SELEÇÃO**

A seleção das músicas inscritas será realizada entre os dias **01 e 06 de dezembro de 2023** e anunciadas no dia **07 de dezembro de 2023**, através de contato por telefone, wpp e/ou e-mail e postagem dos classificados no Instagram da Faculdade Ciências da Vida.

## **DA PASSAGEM DE SOM E APRESENTAÇÃO**

**1)** A passagem do som será feita das **9h00min** até às **12h:00min (por ordem pré-definida pela Comissão Organizadora)**, no dia **16 de dezembro de 2023**, sendo o tempo limite de **15 minutos** para passagem de som (montagem, passagem de som e desmontagem), para cada música a ser **apresentada à tarde**. É de responsabilidade dos participantes selecionados, chegarem com antecedência para a passagem de som no horário pré-

definido pela comissão. Caso os selecionados não compareçam à passagem de som, serão desclassificados automaticamente.

**2)** O participante que não estiver no local do Festival no dia de sua apresentação, com no mínimo **30 (trinta) minutos** de antecedência, será automaticamente desclassificado.

**3)** A ordem de apresentação das músicas será a mesma ordem da passagem de som.

**4)** O sorteio da ordem da passagem de som e apresentação das músicas finalistas será efetuado pela Comissão Organizadora.

## **DA PREMIAÇÃO**

**1)** Dentre as **10 (dez)** músicas selecionadas para a apresentação no dia **16 de dezembro de 2023** serão distribuídos os seguintes prêmios:

**1º Lugar – R\$ 1.000,00 + troféu**

**2º Lugar – R\$ 500,00 + troféu**

**3º Lugar – R\$ 300,00 + troféu**

**OBS: Não será concedida ajuda de custo aos participantes, sendo estes responsáveis pelas despesas de participação.**

## **DO JÚRI**

**1)** O júri composto por 05 (cinco) membros indicados pela Comissão Organizadora classificará as músicas executadas.

**2)** Ao presidente do júri, caberá a direção dos trabalhos do julgamento, cabendo-lhe ainda, o voto de desempate.

**3)** As decisões do júri, uma vez anunciadas à Organização do Festival serão insuscetíveis de revisão.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1) A Comissão Organizadora “**NÃO**” disponibilizará aos participantes **POUSO** e nem **ALIMENTAÇÃO** durante o evento, sendo de responsabilidade dos mesmos a reserva em hotéis e restaurantes.
- 2) A Comissão Organizadora do Festival reserva o direito de a qualquer momento excluir a música, cujos participantes não observarem as normas do Festival.
- 3) A simples inscrição no **1º FESTIVAL BANDA DE GARAGEM FCV** já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.
- 4) Os casos omissos neste regulamento ou não esclarecidos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival, não cabendo recursos contra suas decisões.
- 5) Ao participar do **1º FESTIVAL BANDA DE GARAGEM FCV**, os candidatos classificados se comprometem a ceder a utilização de suas músicas inscritas, bem como seus direitos de imagem, voz e nome em peças publicitárias, eventos, vídeos, bem como qualquer ação de divulgação dos organizadores do evento. A utilização ora prevista não tem limitação de tempo ou vezes, sem nenhuma remuneração.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO 1º FESTIVAL BANDA DE  
GARAGEM FCV.**

**Anexo 1**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MENORES DE 18 ANOS**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à cidade de \_\_\_\_\_, Rua: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_.

Declaro para os devidos efeitos legais que AUTORIZO, na qualidade de \_\_\_\_\_ (pai, mãe ou tutor legal), o/a menor \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_, a participar do 1º **Festival Banda de Garagem FCV** realizado

pelas faculdades Ciências da Vida e Multiversa, no dia 16/12/2023 e me comprometo na qualidade de responsável legal, a realizar o acompanhamento dos processos de classificação e apresentação, caso seja selecionado pela Comissão de Jurados.

Declaro estar ciente de todo teor do termo de responsabilidade e de todos os dados pessoais que foram ou serão fornecidos para efetivar o cadastramento do menor de idade e assumo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor no evento.

Declaro ainda ter ciência de que no evento será comercializado bebidas alcoólicas, mesmo sabendo que os realizadores não venderão aos menores, me comprometo a estar em sua companhia durante todo evento para que este não venha a aceitar de outros participantes da festa, desde já assumindo os riscos e as possíveis penalidades legais, isentando os realizadores do evento de qualquer responsabilidade, cível ou criminal.

Sete Lagoas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal

Anexo 2

## Termo de Cessão de Direitos Autorais

Nome do autor da letra da música:

Nacionalidade:

Estado civil:

Profissão:

CPF n°:

Endereço:

Responsável legal:

Nome da música:

Nome do evento: **1º FESTIVAL BANDA DE GARAGEM FCV**

Na qualidade de autor da letra da música, autorizo a Faculdade Ciências da Vida e a Faculdade Multiversa, organizadoras do evento, a utilizar minha música, imagem e voz, antes, durante e após o evento, sem limite de reprodução do material, cedendo gratuitamente os respectivos direitos autorais patrimoniais, sem que me caiba qualquer remuneração ou indenização pela reprodução e alienação do material gravado pelas referidas faculdades. Também autorizo a utilização da música e da imagem para propagar, promover, divulgar, registrar e noticiar o evento ou o CD e DVD, em qualquer meio de comunicação, independentemente de qualquer outra autorização.

A autorização é por prazo indeterminado e a cessão gratuita de direitos autorais patrimoniais é por 70 anos, obrigando os sucessores das partes a quaisquer título e tempo. Outrossim, responsabilizo-me plena e exclusivamente, inclusive em direito de regresso, por eventuais reclamações ou ações judiciais de plágio.

Elege-se, para todos os fins, o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG.

Sete Lagoas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

---

**Assinatura do responsável legal**